



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano VI - Edição nº 00830 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7745FCA6AD249EDB71C8B4104CE41EE0

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- DECRETOS DISPÕE VACANCIA DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA
- ATA REGISTRO DE PREÇO 003-2024 PE 048-2023
- ATA REGISTRO DE PREÇO 004-2024 PE 048-2023
- PORTARIA EDUCAÇÃO - LICENÇA DE SERVIDOR.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 986, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de "TELEFONISTA", ocupado pela servidora **Srª MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE FRANÇA**, matrícula nº 500196, em razão de aposentadoria, conforme previsto na Lei 1465/2003 no Art 34, Item IV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 987, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de “**PORTEIRO**”, ocupado pela servidora **Srª MARTA MARIA COSTA DO CARMO**, matrícula nº 500206, em razão de aposentadoria, conforme previsto na Lei 1465/2003 no Art 34, Item IV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 988, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de “**PROFESSOR**”, ocupado pela servidora **Srª MARIA CELIA DA SILVA**, matrícula nº 500105, em razão de aposentadoria, conforme previsto na Lei 1465/2003 no Art 34, Item IV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 989, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de “**PORTEIRO**”, ocupado pela servidora **Srª MARIA SANTOS DE MELO**, matrícula nº 500217, em razão de aposentadoria, conforme previsto na Lei 1465/2003 no Art 34, Item IV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 990, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, ocupado pela servidora **Srª MIRALVA BRITO LEAL**, matrícula nº 500104, em razão de aposentadoria, conforme previsto na Lei 1465/2003 no Art 34, Item IV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>Razão Social:</b> VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
<b>CNPJ:</b> 15.229.287/0001-01	
<b>Endereço:</b> RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO, BAIRRO: CAIÇARA CEP: 46.430-000 GUANAMBI/BA.	
<b>Telefone:</b> (77) 3451-8800	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contratos@vivrehospitalar.com.br">contratos@vivrehospitalar.com.br</a> <a href="mailto:eletronico01@vivrehospitalar.com.br">eletronico01@vivrehospitalar.com.br</a> <a href="mailto:licitacao@vivrehospitalar.com.br">licitacao@vivrehospitalar.com.br</a>
<b>Representante Legal:</b> KEPPELER ARAÚJO SILVA CPF: 100.911.287-22 RG: 9.891.253-43 SSP/BA	

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e artigos médicos penso, com o objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1 – MATERIAL DESCARTÁVEL E CORTANTE							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

1	CATETER NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO.	UND	24000	801635700 02	MEDSONDA	R\$ 0,75	R\$ 18.000,00
2	CATETER NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO INFANTIL.	UND	3600	101504705 00	FOYOMED	R\$ 2,72	R\$ 9.792,00
3	CATETER DUPLO LUMEN 5FX13CM	UND	144	101963200 59	BIOMEDICAL	R\$ 55,00	R\$ 7.920,00
4	CATETER DUPLO LUMEN 7X20	UND	144	101963200 59	BIOMEDICAL	R\$ 55,00	R\$ 7.920,00
5	CATETER O2 TIPO OCULOS NEONATAL	UND	144	101504705 00	FOYOMED	R\$ 2,72	R\$ 391,68
6	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	PCT	360	800023690 03	THEOTO	R\$ 4,82	R\$ 1.735,20
7	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 25 X 8 CX C/ 100 UNID.	CX	600	103694600 80	L.IMPORT	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 25 X 7 CX C/ 100 UNID.	CX	600	817880890 14	ABL	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 30 X 7 CX C/ 100 UNID.	CX	1200	817880890 14	ABL	R\$ 5,64	R\$ 6.768,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID.	CX	720	817880890 14	ABL	R\$ 5,64	R\$ 4.060,80
11	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 20 X 5 b,5 CX C/ 100 UNID.	CX	1200	103694600 80	L.IMPORT	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 30 X 8 CX C/ 100 UNID.	CX	1440	817880890 14	ABL	R\$ 6,23	R\$ 8.971,20
13	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 40 X 12 CX C/ 100 UNID.	UND	720	817880890 14	ABL	R\$ 6,07	R\$ 4.370,40
14	AGULHA ANESTESIA ESPINHAL N.25G	UND	1440	103694601 18	PROCARE	R\$ 3,70	R\$ 5.328,00
15	AGULHA ANESTESIA ESPINHAL N.26G	UND	1440	103694601 18	PROCARE	R\$ 4,30	R\$ 6.192,00
16	AGULHA ANESTESIA ESPINHAL N.27G	UND	1440	103694601 18	PROCARE	R\$ 4,35	R\$ 6.264,00
17	AGULHA ANESTESIA PERIDUAL N. 16G	UND	1440	101504701 84	UNISIS	R\$ 6,17	R\$ 8.884,80
18	AGULHA ANESTESIA PERIDUAL N.18G	UND	1440	101504701 84	UNISIS	R\$ 16,94	R\$ 24.393,60

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

19	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, LÂMINA EM ACO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIIS DE OXIDACAO, CABO ANATOMICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	600	RDC 185	BIC	R\$ 0,69	R\$ 414,00
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA; 25G / M²; TAMANHO: 1,15M COMP. X 1,37M LARG; PACOTE C/ 10 UNID	PCT	1200	813598000 19	ECOMAX	R\$ 12,10	R\$ 14.520,00
21	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, SEM MANGA, COM CINTA, CONFECCIONADO EM TNT, 20G, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	PCT	960	813598000 19	ECOMAX	R\$ 11,00	R\$ 10.560,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

22	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DE PROCEDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL, NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, ERGONOMICO, BAIXA LIBERACAO DE PARTICULA, BAIXA PERMEABILIDADE, PRODUZIDO EM TECIDO NAO TECIDO (POLIPROPILENO), FRENTE FECHADA, ABERTURA PARA AS COSTAS, GOLA REDONDA RENTE AO PESCOCO COM FECHAMENTO SUPERIOR NAS COSTAS ATRAVES DE TIRAS E/OU VELCRO, COM FAIXA PRESA NA CINTURA, COM PONTO DE FIXACAO NA FRENTE PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,40M (CONSIDERANDO FRENTE E COSTAS/ LARGURA TOTAL), COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO DE NO MINIMO DE 1,20M, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM LATEX, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², COR PADRAO DA UNIDADE. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	60	813598000 19	ECOMAX	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00
----	--	-----	----	-----------------	--------	--------------	-----------------

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

23	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA ABERTO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, NA COR BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEMSEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL,VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UND	1200	816594400 01	3P MEDICAL	R\$ 0,39	R\$ 468,00
----	--	-----	------	-----------------	------------	-------------	---------------

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

24	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAI-XO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	2640	103694600 91	L.IMPORT	R\$ 3,63	R\$ 9.583,20
25	BOLSA P/ COLOSTOMIA 35MM, CAPACIDADE 200ML PCT COM 10 UNIDADES	PCT	120	102296590 02	C.BRASIL	R\$ 6,93	R\$ 831,60
26	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM, CAPACIDADE 200ML PCT COM 10 UNIDADES	PCT	120	801635700 13	MEDSONDA	R\$ 6,93	R\$ 831,60
27	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 14 CX C/50	CX	240	817880890 22	ABL	R\$ 27,50	R\$ 6.600,00
28	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 16 CX C/50	CX	240	817880890 22	ABL	R\$ 27,50	R\$ 6.600,00
29	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 18 CX C/50	CX	240	817880890 22	ABL	R\$ 24,75	R\$ 5.940,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

30	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 20 CX C/50	CX	480	817880890 22	ABL	R\$ 33,55	R\$ 16.104,00
31	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 22 CX C/50	CX	480	817880890 22	ABL	R\$ 25,30	R\$ 12.144,00
32	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 24 CX C/ 100	CX	240	817880890 22	ABL	R\$ 24,75	R\$ 5.940,00
33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, N. 04	UND	600	100141600 31	CPL	R\$ 0,69	R\$ 414,00
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, N. 06	UND	600	100141600 31	CPL	R\$ 0,69	R\$ 414,00
35	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, N. 08	UND	600	100141600 31	CPL	R\$ 0,70	R\$ 420,00
36	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, N. 10	UND	600	100141600 31	CPL	R\$ 0,78	R\$ 468,00
37	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, N. 12	UND	600	100141600 31	CPL	R\$ 0,86	R\$ 516,00
38	CLAMP UMBILICAL PCT C/ 100	CX	60	800261890 05	SR	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
39	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO	UND	240	101885300 58	SANTRONIC	R\$ 36,19	R\$ 8.685,60
40	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PONTA PERFURANTE; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. DISTRIBUIDOS EM PACOTE C/ 100 UNIDADES NO MÍNIMO.	UND	2400	103694601 74	L.IMPORT	R\$ 3,93	R\$ 9.432,00
41	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA SISTEMA FECHADO	UND	2400	103694601 96	L.IMPORT	R\$ 4,05	R\$ 9.720,00
42	EQUIPO MICRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA SISTEMA FECHADO	UND	600	802860000 38	BIOSANI	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00
43	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL	UND	24000	817880890 13	ABL	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00
44	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA	UND	1200	804955100 33	MEDIX	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	FECHADO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL						
45	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES/B OLSA; TUBO NA COR AZUL;	UND	120	80212340006	BIOBASE	R\$ 1,47	R\$ 176,40
46	EQUIPO POLIFIX, DUAS VIA PARA INFUSÃO GERAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA.	UND	6000	81788089024	ABL	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
47	ESCOVA ENDO-CERVICAL ESTERIL. PACOTE C/ 100 UNID	PCT	180	10237610019	KOLPLAST	R\$ 23,90	R\$ 4.302,00
48	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNID	UND	180	80002369002	THEOTO	R\$ 8,86	R\$ 1.594,80
49	ESPECULO G ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UND	42000	10237610072	KOLPLAST	R\$ 0,11	R\$ 4.620,00
50	ESPECULO M ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UND	48000	10237610072	KOLPLAST	R\$ 1,13	R\$ 54.240,00
51	ESPECULO P ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UND	24000	10237610072	KOLPLAST	R\$ 1,11	R\$ 26.640,00
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/ 100	CX	60	10369460104	L.IMPORT	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	60	10369460104	L.IMPORT	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100	CX	60	10369460104	L.IMPORT	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	60	10369460104	L.IMPORT	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	CX	60	10369460104	L.IMPORT	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	CX	60	10369460104	L.IMPORT	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	60	10369460104	L.IMPORT	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	60	10369460104	L.IMPORT	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
60	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCO DE 2,00M X 0,90M CONFECCIONADO EM TNT. PCT COM 10 UNIDADES	PCT	360	RDC 185	DEJAMARO	R\$ 8,61	R\$ 3.099,60
61	LENÇOL DESCARTÁVEL 70x50. DESCARTÁVEL.	UND	4800	RDC 185	FENIXPELL	R\$ 9,93	R\$ 47.664,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

62	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTIALÉRGICA, CAIXA C/ 50 UNID	CX	7200	813598000 24	ECOMAX	R\$ 4,18	R\$ 30.096,00
63	MÁSCARA N95	UND	24000	813598000 17	ECOMAX	R\$ 0,83	R\$ 19.920,00
64	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO	UND	288	812843900 09	ROMED	R\$ 13,06	R\$ 3.761,28
65	PROPÉ APROXIMADAMENTE 30G/M2, COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	360	804044400 02	PROTDESC	R\$ 7,69	R\$ 2.768,40
66	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE	UND	1200	RDC 185	WILTEX	R\$ 0,48	R\$ 576,00
67	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN	UND	1200	RDC 185	WILTEX	R\$ 0,37	R\$ 444,00
68	SCALP N.º 19 CX C/ 100 UNID.	CX	180	804955100 23	MEDIX	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
69	SCALP N.º 21 CX C/ 100 UNID.	CX	600	804955100 23	MEDIX	R\$ 20,90	R\$ 12.540,00
70	SCALP N.º 23 CX C/ 100 UNID.	CX	960	804955100 23	MEDIX	R\$ 9,95	R\$ 9.552,00
71	SCALP N.º 25 CX C/ 100 UNID.	CX	240	804955100 23	MEDIX	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
72	SCALP N.º 27 CX C/ 100 UNID	CX	120	804955100 23	MEDIX	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
73	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 CM, COM INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML.	UND	60000	800261800 32	SR	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
74	SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO ACLOPADA COM AGULHA 13 X 4,5 CM	UND	12000 0	800261800 32	SR	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
75	SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, COM BICO ROSQUEADA	UND	3600	800261800 02	SR	R\$ 0,11	R\$ 396,00
76	SERINGA DE 10 ML - DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO ACOPLADA COM AGULHA 25 X 7 MM	UND	12000 0	800261800 32	SR	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00
77	SERINGA DE 20 ML - DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO ACOPLADA COM AGULHA 25 X 7 MM	UND	12000 0	800261800 32	SR	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

78	SERINGA DE 5 ML - DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO ACLOPADA COM AGULHA 25 X 7 MM	UND	12000 0	800261800 32	SR	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
79	SERINGA DE 5 ML - DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, COM BICO ROSQUEADO.	UND	3600	800261800 02	SR	R\$ 0,14	R\$ 504,00
80	SERINGA DE 60 ML - DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO	UND	3600	800261800 02	SR	R\$ 1,87	R\$ 6.732,00
81	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504704 43	COMPER	R\$ 3,92	R\$ 940,80
82	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504704 43	COMPER	R\$ 3,92	R\$ 940,80
83	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504704 43	COMPER	R\$ 3,92	R\$ 940,80
84	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504704 43	COMPER	R\$ 3,92	R\$ 940,80
85	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504704 43	COMPER	R\$ 3,92	R\$ 940,80
86	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504704 43	COMPER	R\$ 3,92	R\$ 940,80
87	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504704 43	COMPER	R\$ 3,92	R\$ 940,80
88	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504704 43	COMPER	R\$ 3,92	R\$ 940,80
89	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504703 30	WELL LEAD	R\$ 2,90	R\$ 696,00
90	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504703 30	WELL LEAD	R\$ 2,90	R\$ 696,00
91	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504703 30	WELL LEAD	R\$ 2,90	R\$ 696,00
92	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504703 30	WELL LEAD	R\$ 2,90	R\$ 696,00
93	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504703 30	WELL LEAD	R\$ 2,90	R\$ 696,00
94	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	101504703 30	WELL LEAD	R\$ 2,90	R\$ 696,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

95	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	10150470330	WELL LEAD	R\$ 2,90	R\$ 696,00
96	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	240	10150470330	WELL LEAD	R\$ 2,90	R\$ 696,00
97	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N.6,5	UND	240	10150470428	COMPER	R\$ 15,44	R\$ 3.705,60
98	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N.7,0	UND	240	10150470428	COMPER	R\$ 15,44	R\$ 3.705,60
99	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N.7,5	UND	240	10150470428	COMPER	R\$ 15,44	R\$ 3.705,60
100	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N 8.0	UND	240	10150470428	COMPER	R\$ 15,44	R\$ 3.705,60
101	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N.8,5	UND	240	10150470428	COMPER	R\$ 15,44	R\$ 3.705,60
102	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N 9.0	UND	240	10150470428	COMPER	R\$ 15,44	R\$ 3.705,60
103	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 PACOTE COM 12 UNID	PCT	60	80950310006	INOVATEX	R\$ 17,69	R\$ 1.061,40
104	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 PACOTE COM 12 UNID	PCT	60	80950310006	INOVATEX	R\$ 20,59	R\$ 1.235,40
105	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PACOTE COM 12 UNID	PCT	60	80950310006	INOVATEX	R\$ 22,57	R\$ 1.354,20
106	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4 PACOTE COM 12 UNID	PCT	60	80950310006	INOVATEX	R\$ 25,74	R\$ 1.544,40
107	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UND	60	80435140018	PROTEC	R\$ 51,46	R\$ 3.087,60
108	FRASCO SISTEMA COLETOR DE DRENAGEM TORÁCICA 2000ML	UND	60	10229650023	C.BRASIL	R\$ 47,39	R\$ 2.843,40
109	FRASCO SISTEMA COLETOR DE DRENAGEM TORÁCICA 500ML	UND	60	10229650023	C.BRASIL	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
110	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR	UND	60	10150470342	BIOTEQ	R\$ 179,30	R\$ 10.758,00
111	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8FR	UND	60	10150470342	BIOTEQ	R\$ 179,30	R\$ 10.758,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	1200	10207820015	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 708,00
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	960	10207820015	MARK MED	R\$ 0,61	R\$ 585,60

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

114	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	960	10207820015	MARK MED	R\$ 0,70	R\$ 672,00
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UND	960	10207820015	MARK MED	R\$ 0,73	R\$ 700,80
116	SONDA DE FOLLEY Nº 08 02 VIAS,	UND	600	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
117	SONDA DE FOLLEY Nº 10 02 VIAS,	UND	600	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
118	SONDA DE FOLLEY Nº 12 02 VIAS,	UND	600	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
119	SONDA DE FOLLEY Nº 14 02 VIAS,	UND	600	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
120	SONDA DE FOLLEY Nº 16 02 VIAS,	UND	600	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
121	SONDA DE FOLLEY Nº 18 02 VIAS,	UND	600	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
122	SONDA DE FOLLEY Nº 20 02 VIAS,	UND	600	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
123	SONDA DE FOLLEY Nº 22 02 VIAS,	UND	600	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
124	SONDA DE FOLLEY Nº 24 02 VIAS,	UND	360	10369460176	L.IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 907,20
125	SONDA DE FOLLEY Nº 16 03 VIAS,	UND	360	10369460176	L.IMPORT	R\$ 3,03	R\$ 1.090,80
126	SONDA DE FOLLEY Nº 18 03 VIAS,	UND	360	10369460176	L.IMPORT	R\$ 3,36	R\$ 1.209,60
127	SONDA DE GASTRONOMIA BOTTON MIC- KEY 20FR	UND	12	10234400057	AVANOS	R\$ 2.434,08	R\$ 29.208,96
128	SONDA DE GASTRONOMIA BOTTON MIC- KEY 24FR	UND	12	10234400057	AVANOS	R\$ 864,35	R\$ 10.372,20
129	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	1800	10229650021	C.BRASIL	R\$ 16,49	R\$ 29.682,00
130	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	1800	10229650021	C.BRASIL	R\$ 16,49	R\$ 29.682,00
131	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08	UND	1800	10229650021	C.BRASIL	R\$ 5,74	R\$ 10.332,00
132	SONDA NASOENTERAL Nº 10	UND	360	10229650021	C.BRASIL	R\$ 16,49	R\$ 5.936,40
133	SONDA NASOENTERAL. Nº 12	UND	360	10229650021	C.BRASIL	R\$ 16,49	R\$ 5.936,40
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UND	1200	10207820018	MARK MED	R\$ 0,81	R\$ 972,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UND	1200	10207820018	MARK MED	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UND	960	10207820018	MARK MED	R\$ 0,87	R\$ 835,20
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UND	960	10207820018	MARK MED	R\$ 1,08	R\$ 1.036,80
138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UND	960	10207820018	MARK MED	R\$ 1,12	R\$ 1.075,20

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UND	480	102078200 18	MARK MED	R\$ 1,41	R\$ 676,80
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06	UND	1200	102078200 18	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 672,00
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08	UND	1200	102078200 18	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 708,00
142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10	UND	1200	102078200 18	MARK MED	R\$ 0,61	R\$ 732,00
143	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10.	UND	360	102078200 15	MARK MED	R\$ 0,61	R\$ 219,60
144	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12.	UND	360	102078200 15	MARK MED	R\$ 0,61	R\$ 219,60
145	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14.	UND	360	102078200 15	MARK MED	R\$ 0,70	R\$ 252,00
146	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6.	UND	240	102078200 15	MARK MED	R\$ 0,54	R\$ 129,60
147	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8.	UND	240	102078200 15	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 141,60
148	SONDA RETAL Nº16	UND	600	102078200 19	MARK MED	R\$ 0,77	R\$ 462,00
149	SONDA RETAL Nº18	UND	600	102078200 19	MARK MED	R\$ 0,81	R\$ 486,00
150	SONDA RETAL Nº20	UND	600	102078200 19	MARK MED	R\$ 0,86	R\$ 516,00
151	SONDA URETRAL Nº8	UND	3000	102078200 14	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
152	SONDA URETRAL Nº10	UND	6000	102078200 14	MARK MED	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
153	SONDA URETRAL Nº12	UND	12000	102078200 14	MARK MED	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
154	SONDA URETRAL Nº14	UND	12000	102078200 14	MARK MED	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
155	SONDA URETRAL Nº16	UND	1200	102078200 14	MARK MED	R\$ 0,77	R\$ 924,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

156	TENSIOMETRO, ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UND	120	802189300 03	MIKATOS	R\$ 71,34	R\$ 8.560,80
-----	---	-----	-----	-----------------	---------	--------------	-----------------

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

157	TENSIOMETRO, INFANTIL, TIPO ANEROIDE, COM: - ESMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO INFANTIL - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UND	60	80218930003	MIKATOS	R\$ 78,87	R\$ 4.732,20
158	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS.	UND	300	80275310040	G-TECH	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00
159	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA DE TUBO PVC, VERDE, COM CONECTOR ANELADO FLEXÍVEL EM PVC; 200CM	UND	120	10229650037	C.BRASIL	R\$ 7,29	R\$ 874,80
160	OXIMETRO DE DEDO	UND	144	80275310062	G-TECH	R\$ 64,57	R\$ 9.298,08
161	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UND	72	80275310062	G-TECH	R\$ 64,57	R\$ 4.649,04
162	PAPEL P/ ECG 216MMX30M	UND	180	RDC 185	MEDIX	R\$ 26,91	R\$ 4.843,80
163	COLAR CERVICAL TAM G	UND	288	81094800010	ORTOFEX	R\$ 13,27	R\$ 3.821,76
164	COLAR CERVICAL TAM M	UND	288	81094800010	ORTOFEX	R\$ 13,27	R\$ 3.821,76
165	COLAR CERVICAL TAM P	UND	288	81094800010	ORTOFEX	R\$ 13,27	R\$ 3.821,76

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

166	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG C/7	PCT	2400	RDC 142	MAXI CONFORT	R\$ 9,28	R\$ 22.272,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G C/8	PCT	2400	RDC 142	MAXI CONFORT	R\$ 12,27	R\$ 29.448,00
168	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M C/8	PCT	2400	RDC 142	MAXI CONFORT	R\$ 1,71	R\$ 4.104,00
169	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P C/9	PCT	2160	RDC 142	BIGFRAL	R\$ 20,56	R\$ 44.409,60
170	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL C/10	PCT	240	RDC 142	BIGFRAL	R\$ 28,49	R\$ 6.837,60
171	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG C/7	PCT	720	RDC 142	LIPPY BABY	R\$ 7,79	R\$ 5.608,80
172	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/7	PCT	720	RDC 142	LIPPY BABY	R\$ 3,86	R\$ 2.779,20
173	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/8	PCT	720	RDC 142	LIPPY BABY	R\$ 3,86	R\$ 2.779,20
174	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/9	PCT	360	RDC 142	LIPPY BABY	R\$ 3,53	R\$ 1.270,80
175	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS.	ROL O	1200	814000900 01	NATHY	R\$ 13,51	R\$ 16.212,00
176	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO SEM FENESTRA SIMPLES 0,60 X 0,90 CM.	UNI D	600	800340002 6	POLARFIX	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
177	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO SEM FENESTRA SIMPLES 0,90X 0,90 CM.	UNI D	600	800340002 6	POLARFIX	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
178	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 10 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	PCT	180	802052900 02	ORTOM	R\$ 4,87	R\$ 876,60
179	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 12 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	PCT	240	802052900 02	ORTOM	R\$ 6,03	R\$ 1.447,20

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

180	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 15 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	PCT	360	802052900 02	ORTOM	R\$ 7,40	R\$ 2.664,00
181	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM (21473) - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 20 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96	PCT	420	802052900 02	ORTOM	R\$ 9,75	R\$ 4.095,00
182	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1800	801133200 04	BIOTEXTIL	R\$ 6,36	R\$ 11.448,00
183	ATADURA DE CREPE 12 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1800	801133200 04	BIOTEXTIL	R\$ 8,38	R\$ 15.084,00
184	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	3000	801133200 04	BIOTEXTIL	R\$ 9,53	R\$ 28.590,00
185	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1800	801133200 04	BIOTEXTIL	R\$ 2,71	R\$ 4.878,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

186	ATADURA GESSADA 06CM - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 06CM X 2M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. PCT C/ 12 UNIDADES	CX	120	800340004 8	POLARFIX	R\$ 24,16	R\$ 2.899,20
187	ATADURA GESSADA 10CM - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	CX	180	800340004 8	POLARFIX	R\$ 24,16	R\$ 4.348,80

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

188	ATADURA GESSADA 12CM - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	CX	180	800340004 8	POLARFIX	R\$ 31,15	R\$ 5.607,00
189	ATADURA GESSADA 15CM - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	CX	240	800340004 8	POLARFIX	R\$ 37,88	R\$ 9.091,20



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

190	ATADURA GESSADA 20CM - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 20CM X 4M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	CX	120	8003400048	POLARFIX	R\$ 53,06	R\$ 6.367,20
191	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 PCT C/ 50 UND	PCT	1200	81359800012	ECOMAX	R\$ 46,20	R\$ 55.440,00
192	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5, COM 11 FIOS/CM2 EM PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	60000	81359800022	ECOMAX	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
193	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR. PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	4800	81359800015	ECOMAX	R\$ 15,30	R\$ 73.440,00
194	ABSORVENTE GERIÁTRICO. TAMANHO ÚNICO. PACOTES DE 50 UNIDADES	PCT	600	RDC 142	KAIROS	R\$ 37,39	R\$ 22.434,00
195	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNI D	240	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 1,98	R\$ 475,20
196	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNI D	240	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 2,88	R\$ 691,20

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

197	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNI D	240	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 4,28	R\$ 1.027,20
198	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNI D	240	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 1,98	R\$ 475,20
199	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNI D	240	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 2,88	R\$ 691,20
200	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNI D	240	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 3,63	R\$ 871,20
201	CANETA MARCADOR CIRÚRGICO. CANETA PARA MARCAÇÃO DE PELE	UNI D	60	RDC 185	MITSUBISHI	R\$ 14,59	R\$ 875,40
202	COBERTURA P/ OBITO G 90X200CM	UNI D	120	RDC 185	ARAKEN	R\$ 15,64	R\$ 1.876,80
203	COBERTURA P/ OBITO M 60X150CM	UNI D	120	RDC 185	ARAKEN	R\$ 12,03	R\$ 1.443,60
204	COBERTURA P/ OBITO P 50X100CM	UNI D	120	RDC 185	SUMICAR	R\$ 9,79	R\$ 1.174,80
205	COBERTURA P/ OBITO RN 30X60CM	UNI D	60	RDC 185	ARAKEN	R\$ 6,42	R\$ 385,20
206	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07LTS.	UNI D	300	RDC 185	ECOMAX	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
207	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LTS.	UNI D	300	RDC 185	ECOMAX	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
208	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LTS.	UNI D	300	RDC 185	ECOMAX	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
209	COLETOR DE URINA INFANTIL	UNI D	1200	102078200 01	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 672,00
210	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ADULTO	UNI D	1200	800261800 61	SR	R\$ 0,26	R\$ 312,00
211	COLETOR UNIVERSAL FEZES	UNI D	1200	800261800 61	SR	R\$ 0,26	R\$ 312,00
212	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 15X30	UNI D	120	800340004 0	POLARFIX	R\$ 1,19	R\$ 142,80
213	DISPOSITIVO ESTERIL DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO	UNI D	240	103306602 74	DESCARPACK	R\$ 0,54	R\$ 129,60
214	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO	UNI D	576	809503100 05	INOVATEX	R\$ 2,85	R\$ 1.641,60
215	ELETRODO PARA ECG EM ESPUMA, ADULTO / INFANTIL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	576	103694601 79	L.IMPORT	R\$ 11,85	R\$ 6.825,60

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

216	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO EMBEBIDA EM IODOPOVIDONA 10%.	UNID	3600	RDC 199	CRISTALIA	R\$ 1,51	R\$ 5.436,00
217	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO EMBEBIDA EM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%.	UNID	3600	RDC 199	CRISTALIA	R\$ 2,26	R\$ 8.136,00
218	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 10 X 4,5CM	UNID	2592	800033000 24	MISSNER	R\$ 1,83	R\$ 4.743,36
219	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 CM	UNID	2592	800033000 17	MISSNER	R\$ 8,50	R\$ 22.032,00
220	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19MM X 50M, COM BOA ADERÊNCIA NA FACE INTERNA E SEM IMPERMEABILIZANTE NA FACE EXTERNA, FACILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS- SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID	1728	RDC 185	CIEX	R\$ 3,55	R\$ 6.134,40
221	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M (21074) - FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS- SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID	1728	RDC 185	SS PLUS	R\$ 4,30	R\$ 7.430,40
222	KIT PARTO DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR: 01 BISTURI DESCARTÁVEL; 01 ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 LENÇOL DESCARTÁVEL COM TAMANHO 2,00 X 0,90 M; 01 AVENTAL DESCARTÁVEL; 02 CLAMPS UMBILICAL; 01 COMPRESSA ALGODONADA COM TAMANHO 15 X 10 CM; 02 PARES DE LUVAS; 02 SACOS PLÁSTICO HOSPITALAR; 01 PAR DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO -	UNID	60	800340008 2	POLARFIX	R\$ 83,49	R\$ 5.009,40
223	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO.	UNID	600	101504705 69	FOYOMED	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

224	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO.	UNID	600	10150470569	FOYOMED	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
225	MALHA TUBULAR 06CM X 15M	UNID	72	80205290004	ORTOM	R\$ 7,00	R\$ 504,00
226	MALHA TUBULAR 08CM X 15M	UNID	72	80205290004	ORTOM	R\$ 7,57	R\$ 545,04
227	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UNID	72	80205290004	ORTOM	R\$ 8,23	R\$ 592,56
228	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	UNID	72	80205290004	ORTOM	R\$ 12,62	R\$ 908,64
229	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. ONJUNTO CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO E ANEL METALICO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRACOES	UNID	120	10150470491	FOYOMED	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00
230	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. CONJUNTO CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO E ANEL METALICO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRACOES	UNID	120	10150470491	FOYOMED	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00
231	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROL	180	RDC 185	ESTERILCARE	R\$ 47,22	R\$ 8.499,60
232	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROL	180	RDC 185	ESTERILCARE	R\$ 70,82	R\$ 12.747,60
233	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	ROL	180	RDC 185	ESTERILCARE	R\$ 31,36	R\$ 5.644,80
234	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM X 100 M	ROL	60	RDC 185	ESTERILCARE	R\$ 165,25	R\$ 9.915,00
235	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 1200 MM. EMBALAGEM: BOBINA COM 50 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	12	RDC 185	KGEPEL	R\$ 596,20	R\$ 7.154,40

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

236	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE	UND	1728	809503100 10	INOVATEX	R\$ 0,28	R\$ 483,84
237	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMINIOTICA	UND	144	102376101 99	KOLPLAST	R\$ 1,61	R\$ 231,84
238	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 100L. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	144	RDC 185	SOS SUPER SACOS	R\$ 48,55	R\$ 6.991,20
239	TORNEIRA 3 VIAS - LUER LOCK. CAIXA C/ 50	CX	48	101504703 54	POLYMED	R\$ 39,05	R\$ 1.874,40
240	TORNEIRA 3 VIAS - LUER SLIP. CAIXA C/ 50	CX	48	101504703 54	POLYMED	R\$ 39,05	R\$ 1.874,40
241	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P CX C/ 100 UNIDADES.	CX	72	804955100 65	MEDIX	R\$ 9,01	R\$ 648,72
242	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G CX C/ 100 UNIDADES	CX	288	804955100 65	MEDIX	R\$ 5,30	R\$ 1.526,40
243	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M CX C/ 100 UNIDADES	CX	288	804955100 65	MEDIX	R\$ 9,01	R\$ 2.594,88
244	LUVA ESTERIL N.º 7.0 CX C/ 200 PARES	CX	144	802561700 22	LEMGRUBER	R\$ 35,20	R\$ 5.068,80
245	LUVA ESTERIL N.º 7.5 CX C/ 200 PARES	CX	144	802561700 22	LEMGRUBER	R\$ 246,40	R\$ 35.481,60
246	LUVA ESTERIL N.º 8.0 CX C/ 200 PARES	CX	144	802561700 22	LEMGRUBER	R\$ 246,40	R\$ 35.481,60
247	LUVA ESTERIL N.º 8.5 CX C/ 200 PARES	CX	144	802561700 22	LEMGRUBER	R\$ 246,40	R\$ 35.481,60
248	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO G LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES.	CX	960	817880800 13	ABL	R\$ 3,10	R\$ 2.976,00
249	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO M LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES.	CX	960	817880800 13	ABL	R\$ 13,73	R\$ 13.180,80
250	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO P LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES.	CX	960	817880800 13	ABL	R\$ 13,73	R\$ 13.180,80
251	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO PP LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES.	CX	600	817880800 13	ABL	R\$ 13,73	R\$ 8.238,00
252	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100	PCT	3600	813598000 21	ECOMAX	R\$ 8,03	R\$ 28.908,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.698.000,00</b> (Um milhão e seiscentos e noventa e oito mil reais)							

### LOTE 3 – EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRAO.	UND	120	10432300011	UNITEC	R\$ 14,39	R\$ 1.726,80

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2	UMIDIFICADOR INFANTIL, PARA CIRCUITO RESPIRATORIO, VOLUMES CORRENTE DE 150 A 1000ML.	UND	120	80808489009	BE CARE	R\$ 104,16	R\$ 12.499,20
3	ANUSCOPIO RETAL DESCARTÁVEL	UND	120	10237610004	KOLPLAST	R\$ 4,08	R\$ 489,60
4	SERRA DE GINGLI 30CM PARA AMPUTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	60	10304850054	ABC	R\$ 144,40	R\$ 8.664,00
5	EXTRATOR OBSTÉTRICO A VÁCUO DESCARTÁVEL	UND	72	10289680141	KIWI	R\$ 719,56	R\$ 51.808,32
6	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO (BARREIRA)	UND	144	80808489010	BE CARE	R\$ 32,86	R\$ 4.731,84
7	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA INFANTIL (BARREIRA)	UND	144	80808489010	BE CARE	R\$ 32,86	R\$ 4.731,84
8	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188X90X06	UND	72	10229659013	C. BRASIL	R\$ 158,50	R\$ 11.412,00
VALOR TOTAL: <b>R\$ 96.063,60</b> (Noventa e seis mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).							
VALOR GLOBAL: <b>R\$ 1.794.063,60</b>							

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante,

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

quando:

- 7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- 7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
  - 7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
  - 7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
  - 7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
  - 8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
  - 8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 03 de Janeiro de 2024

28

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Órgão Gerenciador**

---

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
KEPPELER ARAÚJO SILVA  
**Fornecedor**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRONICO 048/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>Razão Social:</b> JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	
<b>CNPJ:</b> 38.471.773/0001-29	
<b>Endereço:</b> Rua Pelicano, nº 341, Quadra 04, Lote nº16, Loteamento Varandas Tropicais <b>CEP:</b> 42.701-340, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA	
<b>Telefone:</b> JESSICA DE JESUS NUNES	<b>E-mail:</b> licitacoes@jdsaudehospitalar.com.br
<b>Representante Legal:</b> CPF: 045.378.345-79 RG: 1323434950 SSP	

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e artigos médicos penso, com o objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 2 – FIOS DE SUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CATGUT CROMADO C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 105,95	R\$ 6.357,00
2	CATGUT CROMADO C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 105,95	R\$ 6.357,00
3	CATGUT CROMADO C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 105,95	R\$ 6.357,00
4	CATGUT CROMADO C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 105,95	R\$ 6.357,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5	CATGUT CROMADO C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 105,95	R\$ 6.357,00
6	CATGUT CROMADO C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 105,95	R\$ 6.357,00
7	CATGUT SIMPLES 0.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 106,60	R\$ 6.396,00
8	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 107,25	R\$ 6.435,00
9	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 107,90	R\$ 6.474,00
10	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 108,55	R\$ 6.513,00
11	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 109,20	R\$ 6.552,00
12	CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	60	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
13	FIO SEDA/ ALGODÃO 2.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	72	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 2.574,00
14	FIO SEDA/ ALGODÃO 3.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	120	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 4.290,00
15	FIO SEDA/ ALGODÃO 4.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	120	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 4.290,00
16	FIO SEDA/ ALGODÃO 5.0 C/AGULHA.CX C/24 UNIDADES	CX	120	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 4.290,00
17	FIO DE LINHO 0.0 C/AGULHA.	EV	1200	BIOLIN E	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
18	FIO DE LINHO 2.0 C/AGULHA	UND	1200	BIOLIN E	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
19	FIO DE LINHO 3.0 C/AGULHA	UND	1200	BIOLIN E	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
20	FIO DE LINHO 2.0 S/AGULHA	UND	1200	BIOLIN E	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
21	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 0 C/AGULHA.CX C/24	CX	60	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
22	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 1.0 C/AGULHA.CX C/24	CX	60	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
23	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 2.0 C/AGULHA.CX C/24	CX	100	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
24	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 3.0 C/AGULHA.CX C/24	CX	100	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
25	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 4.0 C/AGULHA.CX C/24	CX	100	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
26	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 5.0 C/AGULHA.CX C/24	CX	60	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
27	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 6.0 C/AGULHA.CX C/24	CX	60	TECNO FIO	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
28	FIO VICRYL 0.0 C/AGULHA.	UND	1440	BIOLIN E	R\$ 7,80	R\$ 11.232,00
29	FIO VICRYL 1.0 C/AGULHA.CX C/36	CX	40	BIOLIN E	R\$ 211,25	R\$ 8.450,00
30	FIO VICRYL 2.0 C/AGULHA.CX C/36	CX	40	BIOLIN E	R\$ 211,25	R\$ 8.450,00
31	FIO VICRYL 3.0 C/AGULHA.CX C/36	CX	40	BIOLIN E	R\$ 210,60	R\$ 8.424,00
32	FIO VICRYL 5.0 C/AGULHA.CX C/36	CX	40	BIOLIN E	R\$ 211,25	R\$ 8.450,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 165.852,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)</b>						

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 03 de Janeiro de 2024

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Órgão Gerenciador**

---

**JD SAUDE HOSPITALAR LTDA**  
JESSICA DE JESUS NUNES  
**Fornecedor**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 222, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA  
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da  
Bahia e fixa outras providências.


A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,


RESOLVE:


Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO PINHEIRO MAGALHÃES**, matrícula nº  
703910, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação,  
Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 01 de  
dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de  
2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 223, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do  
Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras  
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,


RESOLVE:


Art. 1º Conceder a servidora Sr.<sup>a</sup> LIZANDRA KARLLA CARNEIRO CARLETTO  
CARVALHO SANTOS, matrícula nº 703807, Professora, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação, Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de  
dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de  
2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 224, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA  
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da  
Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LUCIMEIRE DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 703877, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 02 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2023.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de  
2024.**

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 225, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do  
Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras  
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sr.ª **RENILDA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº  
704326, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,  
Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de  
2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal